Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.126 DE 01 DE AGOSTO DE 2005.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 27, inciso III, da Lei Municipal nº 3.067, de 29 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 3.087, de 17 de dezembro de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 01.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 01.01 – Fundo Municipal da Saúde
Proj./Ativ.: 2.003 – Manutenção Atividades de Vigilância Epidemiológica
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas, R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas, R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, segundo classificações abaixo:

Órgão: 01.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 01.01 – Fundo Municipal da Saúde
Proj./Ativ.: 2.003 – Manutenção Atividades de Vigilância Epidemiológica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas, R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIDA NOVA PARA MONDAÍ 2005-2008
UM PORTO FELIZ PARA TODOS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 01 de agosto de 2005.

Valdemar Arnaldo Bornholdt
Prefeito Municipal

Ginther Otto Dreher
Secretário de Administração e Fazenda